



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022FMS-PE**

#### **1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PÁ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PÁ** (conforme termo de referência).

#### **2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 – Os SERVIÇOS deverão ser executados (na sede do município de SANTARÉM-PA) em dia e em horário de conforme sua expedição.

2.2 – Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

2.3 - O prazo para execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2022**, contados da data de assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de execução dos serviços, não será superior a 24 (vinte quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

#### **3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

3.1 – A média de pacientes a serem atendidos pela empresa é de 100 pessoas entre pacientes e acompanhantes por mês, sendo que a permanência é de aproximadamente 3 dias, podendo variar conforme o tratamento;



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

3.2 – Os serviços de hospedagem, deverão ser realizados mediante a apresentação do encaminhamento por escrito, ou contato verbal do Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão-PA;

3.3 – A empresa contratada deverá prestar serviços exclusivos, para os pacientes do município de trairão, não podendo hospedar em hipótese algumas pacientes de outros municípios;

3.4 – A empresa vencedora do certame em consonância com o Setor de TFD irão elaborar as regras, normas e rotinas para uma boa convivência Social entre ambas as partes;

3.5 – Os quartos deverão ser arejados, com janelas, ventiladores, com roupas de cama devidamente limpas;

3.6 - Os quartos deverão ser equipados com cama de solteiro, com colchão de qualidade razoável, ventiladores, armário, armadores de rede, pois poderá haver pacientes que não durmam em cama;

3.7 – A ocupação máxima dos quartos deverá ser de 6 (seis) pessoas, exceto quando o espaço físico for adequado para mais pacientes;

3.8 – O espaço deverá ter disponibilidade de sala com Televisor e acomodações, cozinha equipada com fogão, Geladeira, Liquidificador e demais utensílios necessários, refeitório com mesa e cadeira para acomodar todos os pacientes;

3.9 – A limpeza e a higienização do espaço físico deverão ser realizadas diariamente principalmente os banheiros;

3.10 – A empresa contratada deverá fornecer aos pacientes encaminhados, no mínimo 03 (três) refeições (café da manhã, almoço e jantar).

3.11 – Cardápio mínimo diário:

3.11.1 – Café da manhã: café, leite, pão e margarina;

3.11.2 – Almoço e janta: carne vermelha, frango ou peixe, acompanhamentos de arroz, feijão, macarrão, salada (crua ou cozida), farofa.

3.12 – As opções de carne deverão ser alternadas no decorrer da semana;

3.13 – O local deverá oferecer o serviço de cozinha, tanto para a preparação dos alimentos como para limpeza das louças e deverá estar aberto todos os dias da semana inclusive nos fins de semana e feriados.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;

b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

4.2 - Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

### 5. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM	12	MÊS	15.000,00	180.000,00
	<i>Especificação: DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO - PÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.</i>				
				<b>Total :</b>	<b>180.000,00</b>

5.1. O Item do quadro acima, é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

### 6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – O presente objeto se faz necessário diante da necessidade de apoio aos pacientes e acompanhantes, encaminhados pelos médicos do município de Trairão, que necessitam realizar tratamentos especializados de Saúde no Município de Santarém/PA, o serviço será disponibilizado aos pacientes que não possuem condições financeiras para manter-se no município de Santarém ate o fim do tratamento.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, classificada conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária:

Exercício: 2022

Projeto atividade: 10.302.0002.2.102 – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - HOSPEDAGEM

### **8. AVALIAÇÃO DO CUSTO;**

8.1 - O custo estimado total da presente contratação é mesmo constante no item, precisamente, no quadro de quantitativos e valores financeiros;

8.2 - O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado regional e no Banco de Preços em anexos, especificamente para este procedimento licitatório.

### **9. MEDIDAS CAUTELADORAS;**

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **10. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**

10.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

10.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.